

**RELATÓRIO/ATA DE REUNIÕES****Data da Reunião:** 25/08/2021**Hora início:** 14:00**Hora fim:** 15:38**Local:** Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste**Município envolvido:** Herval d'Oeste**Assuntos:** Revisão do Plano Diretor – Código de Edificações**PARTICIPANTES**

NOME	ENTIDADE	TELEFONE OU E-MAIL	ASSINATURA
Adriano Baretta Mandryk	P.M.HO		
Daniela Peres Bononi	P.M.HO		
Andressa Lima da Silva	P.M.H.O		
Gelson Elias de Souza	CREA		
Gesiane Heusser Lermen	CINCATARINA		
Stella S. Silveira	CINCATARINA		

**NOTAS DE REUNIÃO**

Aos vinte e cinco dias de agosto de dois mil e vinte e um (25/08/2021), realizou-se uma reunião com a equipe técnica do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, juntamente com alguns responsáveis pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC. A conferência se deu com a equipe técnica do Consórcio Interfederativo Santa Catarina saudando os presentes, seguidamente pela apresentação das emendas pendentes para aprovação do Código de Edificações através da fala da Srta. Gesiane Heusser Lermen. O artigo sexto (6º), vinculado ao decreto três mil e setecentos e cinquenta e dois (Decreto nº 3752), foi o primeiro item a ser debatido, pois não abrange a sua temática dentro do artigo, sugerindo então, a sua modificação. Por conseguinte, houve o debate dos seguintes itens: o artigo doze (12), onde foi alterado a prazo para a provação de projetos para trinta (30) dias; o artigo treze (13) foi incluso nas definições; e no artigo dezessete (17) foi mantido o prazo do alvará de construção de acordo com a lei vigente. Após a aprovação destes artigos, foi adentrado no tema acessibilidade, onde no artigo vinte e cinco (25) a comissão solicitou a entrega de um laudo de acessibilidade junto ao habite-se, pois atualmente muitas edificações alegam adicionar itens como elevadores e plataformas elevatórias após o final da obra, e acabam não atendendo ao requisito. Além disso, foi solicitado pelos responsáveis presentes na seção, uma alternativa para flexibilizar a lei em relação às edificações antigas, contudo, a Srta. Stella Stefanie Silveira explicou que dificilmente haverá essa possibilidade, pois se refere a uma Lei Federal. Como complemento, a Srta. Gesiane explanou que gerada a nota técnica, é informado se a construção é acessível ou não. Após debates, ficou acordado que será adicionado a obrigatoriedade de entrega da nota técnica dos elevadores e não será necessário um laudo de acessibilidade da edificação. Posteriormente a esse debate, continuou-se a leitura dos artigos, seguidamente pelo artigo trinta e seis (36) onde foi abordado pelos membros presentes se haveria uma lei de cobranças no município, onde se teve o “não” como resposta. Ademais, foi revogado o artigo sessenta (60), que tornava obrigatório o pé direito mínimo de três (3) metros para qualquer edificação; e no artigo cento e oito (108) ficou definido que em erros de escavação, a penalidade fica determinada como civil, não cabendo ao Plano Diretor definir as punições. Em seguida, ficou definido que os compartimentos mínimos de ambientes serão direcionados na norma de desempenho, onde: pérgolas, pergolados e caramanchão deverão respeitar o recuo mínimo de um metro e cinquenta centímetros (1,50m) do alinhamento frontal do terreno, evitando que eles sejam fechados e convertidos em garagens. Além disso, o parágrafo primeiro do artigo duzentos e vinte e quatro (224) foi revogado. O último item debatido tratou das vagas para bicicletário na cidade, onde a comissão solicitou deixá-las como opcionais. A Srta. Stella sugeriu então, que fosse especificado uma zona onde será incentivada a aplicação destas vagas, frisando a área central. A comissão comentou que poderia ser incentivado a sua aplicação através do aumento de índices urbanísticos, ficando então acordado que o Consórcio Interfederativo de Santa Catarina irá elaborar uma proposta para facilitar a sua implantação nas edificações. Por fim, houve o questionamento se a comissão concordava com a aprovação do Código de

Edificações, com a ressalva das vagas para bicicletas, sendo isso aceito pelos responsáveis presentes. Sendo assim, e sem mais observações, a reunião foi declarada por encerrada.

Próximos passos da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste:

- 1- Enviar material como comentários a respeito da minuta de Lei do Plano Diretor.

Próximos passos do Consórcio Interfederativo de Santa Catarina - CINCATARINA:

- 1- Enviar proposta de aplicação das vagas para bicicletas na Zona Central do município, com os devidos incentivos.

### REGISTRO DA REUNIÃO



### VOTAÇÃO

Instituição	Nome	Presença	Aprovação da minuta de lei do Código de Edificações		
			A favor	Contra	Abstenção
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	Andressa Simadon	Presente	x		
	Adriano Baretta Mandryk	Presente	x		
	Daize Borsoia	Presente	x		
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC	Gilson Carlos Chiamulera	Presente	x		